

**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL RP
N.º 07/2026
ATA DA SESSÃO**

Às 8h30min de quinta-feira, 30 de abril de 2026, a Comissão Permanente de Licitação do SENAC AR/MS, instituída pela Portaria SENAC-AR/MS nº. 5.532, de 28 de janeiro de 2026, se reuniu na sala de reunião do SENAC AR-MS, para proceder ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas comerciais, da licitação em epígrafe, relativa à aquisição de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, sob o regime de registro de preço, visando atender as demandas do Senac Turismo e Gastronomia pelo período de 06 meses.

No momento de abertura da sessão registramos a presença da empresa abaixo:

- 1) AGL FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 50.249.253/000171, neste ato Representada pela Sra. Cássia Adriana Gomes.

No horário determinado, o Pregoeiro, deu início à sessão pública, fazendo uma explanação geral sobre o certame, bem como, solicitando os documentos de credenciamento da representante presente. Após verificar que a representante possuía poderes para realizar pedido de reconsideração e interpor recurso, o Pregoeiro solicitou o envelope contendo a "**Proposta Comercial**" e "**Documentação de Habilitação**" conforme previsto em edital.

Em seguida o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes contendo a "**Proposta Comercial**", divulgando o valor proposto, conforme demonstrado abaixo:

- 1) AGL FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 50.249.253/000171, apresentando o valor de R\$ 35.812,48 (trinta e cinco mil e oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos) para o lote único; e

Durante a análise da proposta comercial a Comissão observou a ausência da citação das marcas ofertadas, sendo solicitado a representante a informação e a afirmação do compromisso de fornecimento. A representante informou que os itens ofertados compreendem as seguintes marcas: Coca – Cola; Antártica; Heineken; Caracu; Cointreau; Salton; Aurora Varietal; e Marqués del Sur.

Na sequência, identificado que o valor ofertado ficou acima do estimado o Pregoeiro passou para negociação direta com a representante presente, propondo contraproposta no valor de R\$ 29.400,08 (vinte e nove mil e quatrocentos reais e oito centavos). Após negociação a empresa licitante propôs o valor final de R\$ 31.643,76 (trinta e um mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos, conforme resumo abaixo:

Itens	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Marcas Ofertadas
		Contraproposta	Contraproposta	Negociado	Negociado	
REFRIGERANTE SABOR COLA	400	3,84	1.536,00	5,00	2.000,00	Coca Cola
REFRIGERANTE SABOR COLA ZERO AÇÚCAR	400	3,84	1.536,00	5,00	2.000,00	Coca Cola
REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	360	2,28	820,80	5,00	1.800,00	Antártica
REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ ZERO AÇÚCAR	360	2,76	993,60	5,00	1.800,00	Antártica
CERVEJA	200	4,11	822,00	9,45	1.890,00	Heineken
CERVEJA PRETA	96	1,48	142,08	8,56	821,76	Caracu
LICOR COINTREAU	20	183,00	3.660,00	243,00	4.860,00	COINTREAU
ESPUMANTE PROSECCO	60	79,82	4.789,20	88,45	5.307,00	Salton
VINHO TINTO SECO	70	121,36	8.495,20	65,25	4.567,50	Aurora Varietal
VINHO BRANCO SECO	70	94,36	6.605,20	94,25	6.597,50	Marqués del Sur
			29.400,08		31.643,76	

Dando continuidade à Comissão realizou a abertura do envelope de habilitação da empresa arrematante, **AGL FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Durante análise foi necessário fazer diligência sobre a existência de pedido de falência, concordata, recuperação judicial e extra judicial, em virtude da ausência do documento no envelope de habilitação, sendo possível validar a inexistência e cumprimento do item 10.1.4.1 do edital, através de consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme certidão de número 0010370028 anexada ao processo. Concluída análise a Comissão Permanente de Licitação habilitou a proponente.

Posto isso, não havendo mais nada a ser tratado, O Pregoeiro declarou a empresa **AGL FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** vencedora do certame e encerrou a reunião lavrando a presente Ata, a qual assina juntamente com a Comissão Permanente de Licitações e a representante presente até o final dos trabalhos.

(Assinado eletronicamente)

Pregoeiro:

Wesley Carvalho de Macedo

Membros da Comissão Permanente de Licitação:

Adilson Marques Matos

Tiffany Yuri Sato

Representantes:

Cássia Adriana Gomes

Ouvinte:

Etiene Felício de Souza

Ata da Sessão.pdf

Documento número #9388084c-71ab-4e98-9eb5-313489a0af3f

Hash do documento original (SHA256): a3536ab16b1a5d58776bd8a7728ded9675667bc410c8f35cceb6852d6e7a09e

Assinaturas

-  **Tiffany Yuri Sato**
Assinou em 30 abr 2026 às 11:25:36
-  **Adilson Marques Matos**
Assinou em 30 abr 2026 às 11:26:00
-  **CASSIA ADRIANA GOMES**
Assinou em 30 abr 2026 às 11:26:32
-  **Wesley Carvalho de Macedo**
CPF: 041.167.111-10
Assinou em 30 abr 2026 às 11:26:17

Log

- 30 abr 2026, 11:22:44 Operador com email tiffany.sato@ms.senac.br na Conta 79277b5e-d748-434c-9429-42f1792800de criou este documento número 9388084c-71ab-4e98-9eb5-313489a0af3f. Data limite para assinatura do documento: 30 de maio de 2026 (11:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 abr 2026, 11:25:08 Operador com email tiffany.sato@ms.senac.br na Conta 79277b5e-d748-434c-9429-42f1792800de adicionou à Lista de Assinatura: tiffany.sato@ms.senac.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tiffany Yuri Sato.
- 30 abr 2026, 11:25:08 Operador com email tiffany.sato@ms.senac.br na Conta 79277b5e-d748-434c-9429-42f1792800de adicionou à Lista de Assinatura: wesley.macedo@ms.senac.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wesley Carvalho de Macedo.

- 30 abr 2026, 11:25:08 Operador com email tifanny.sato@ms.senac.br na Conta 79277b5e-d748-434c-9429-42f1792800de adicionou à Lista de Assinatura: adilson.matos@ms.senac.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adilson Marques Matos.
- 30 abr 2026, 11:25:08 Operador com email tifanny.sato@ms.senac.br na Conta 79277b5e-d748-434c-9429-42f1792800de adicionou à Lista de Assinatura: *****9402 para assinar, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CASSIA ADRIANA GOMES.
- 30 abr 2026, 11:25:36 Tiffany Yuri Sato assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tifanny.sato@ms.senac.br. IP: 45.182.17.37. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 abr 2026, 11:26:00 Adilson Marques Matos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail adilson.matos@ms.senac.br. IP: 45.182.17.37. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.467906 e longitude -54.62154. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 abr 2026, 11:26:17 Wesley Carvalho de Macedo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail wesley.macedo@ms.senac.br. CPF informado: 041.167.111-10. IP: 45.182.17.37. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.4654 e longitude -54.6203. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 abr 2026, 11:26:32 CASSIA ADRIANA GOMES assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****9402, com hash prefixo a50a36(...). IP: 177.79.29.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.4677305 e longitude -54.6212148. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 abr 2026, 11:26:32 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9388084c-71ab-4e98-9eb5-313489a0af3f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9388084c-71ab-4e98-9eb5-313489a0af3f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.